Resolução nº : 9660/99
Protocolo nº : 92304/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : LORENA ABRAHÃO DE FREITAS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2295/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 12848/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA